



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 22/10/08
Carai 17932
Assessoria de Plenário

Requerimento nº

RQ 1212/2008

Do Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Assessoria de Plenário e Distribuição para inclusão em Ordem do Dia:
Em 22/10/08

Assessoria de Plenário e Distribuição

Igor de Castro Lima
Chefe de Assessoria
Matr.: 10394-34

Requer a transformação da sessão ordinária do próximo dia 13 de novembro em Comissão Geral com o objetivo de discutir a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e a ampliação da oferta de creches públicas no Distrito Federal.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com amparo no art. 125, I do Regimento Interno desta Casa, venho requerer a transformação da sessão ordinária do próximo dia 13 de novembro em Comissão Geral com o objetivo de discutir a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e a ampliação da oferta de creches públicas no Distrito Federal.

Justificação

O Congresso Nacional aprovou recentemente a Emenda Constitucional que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEF visando a assegurar o montante de recursos necessários para o financiamento do ensino básico, contemplando a educação infantil, o ensino médio e a educação de jovens e adultos.

O FUNDEB, cujo prazo de duração está fixado em 14 anos, é constituído por recursos oriundos da arrecadação de impostos, tanto de competência estadual como aqueles de competência municipal, sendo que pelo menos 60% desses recursos deverão ser aplicados no pagamento de salário de professores.

Uma questão de grande importância que o FUNDEB pretende resolver e que, certamente, terá grande repercussão social é a destinação de recursos para o financiamento da educação infantil, em especial para o financiamento de creches destinadas a crianças de 0 a 3 anos. Sem dúvida alguma, a correta implantação do FUNDEB, poderá contribuir para viabilizar o atendimento de uma grande demanda popular, que consiste exatamente na implantação de creches para os filhos das mulheres trabalhadoras, que, muitas vezes, não têm onde deixar os filhos. Para citar apenas um dado da relevância desse tema, basta lembrar que atualmente, segundo alguns dados disponíveis, pouco mais 0,3% das mães que residentes no Distrito Federal

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 1212/08
Fls. Nº 04 RITA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 21/10/08 às 17h45
Assinatura Matrícula



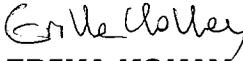
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

conseguem vagas em creches públicas para os seus filhos. Esse dado, por si só, demonstra a grande demanda reprimida por esse importante serviço público.

Diante, portanto, da grande relevância desse tema, é importante que esta Casa de Leis promova uma ampla discussão não apenas sobre a efetiva implantação do FUNDEB, mas, também, sobre as medidas que precisam ser urgentemente implementadas visando a garantir a imediata ampliação da oferta de vagas em creches públicas no Distrito Federal.

Isso posto, e considerando a grande relevância do tema ora proposto, esperamos contar com o apoio de todos os Parlamentares desta Casa para aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2008.


ERIKA KOKAY

DEPUTADA DISTRITAL – PT/DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 1212/08
Fls. Nº 02 R. TA